

EDITAL DE DIVULGAÇÃO nº. 001-042, de 02/10/2020

CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS SUB JUDICE

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE SANTA INÊS - MA nº. 001 de 08/11/2019 - retificado em 22/01/2020

A Fundação Sousaândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, cumprindo decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0809016-91.2020.8.10.0000, torna público para todos os interessados, a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS SUB JUDICE**, conforme descrito abaixo.

1.1. A candidata MARTA SILVA DE SANTANA, inscrição nº 81055919, cargo 304 - Enfermeiro Plantonista – Hospital deverá comparecer para a Prova de Títulos que será realizada no dia 09/10/2020, das 8:00 as 9:00, na **Escola Municipal Terezinha Lopes, localizada na Travessa Bandeira Tribuzzi, nº 146 – Bairro Santo Antônio, Santa Inês – MA.**

1.2. A Prova de Títulos consistirá na análise dos documentos entregues pelos candidatos para avaliação e será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Abertura do certame e seus Anexos.

1.3. Os documentos devem ser entregues em cópias simples.

1.4. Todos os candidatos que realizarão a prova de títulos deverão preencher uma declaração de autenticidade dos documentos apresentados, assinando de próprio punho a veracidade destas informações, conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste edital.

1.4.1 O candidato que não apresentar a declaração de autenticidade dos documentos entregues não terá seus documentos analisados, sendo-lhe atribuída a nota zero na Prova de Títulos.

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, data e horário de entrega dos documentos, bem como comparecimento no dia e horário determinados. Também é de **RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO VERIFICAR SE OS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES ESTÃO EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DESCRITOS NO EDITAL DE ABERTURA.**

1.6. Não será permitido ingresso de candidatos no local de entrega da documentação necessária após o horário fixado para o fim do recebimento.

1.7. Os documentos entregues para a Fundação Sousaândrade não serão devolvidas em hipótese alguma, constituindo-se em documentos do referido certame.

1.8. Os documentos entregues deverão conter, no seu bojo, todas as informações necessárias para sua análise.

1.9. A equipe da Fundação Sousaândrade responsável pelo recebimento dos documentos **NÃO ESTÁ AUTORIZADA A FAZER ANÁLISE DESTES, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO A SELEÇÃO, A ORGANIZAÇÃO E A ENTREGA DE SEUS DOCUMENTOS.**

1.10. O candidato deverá entregar os documentos para a Fundação Sousaândrade, no local, data e horário especificados neste Edital, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar a página do certame no site da Fundação Sousaândrade, verificar sua convocação, preencher a declaração de autenticidade, disponível no Anexo I, e imprimi-la;
- b) organizar os documentos a serem entregues na ordem indicada na declaração de autenticidade (Formação, Experiência etc., conforme o caso);
- c) numerar todas as folhas dos documentos a serem entregues, de forma contínua;

- d) preencher completamente a declaração de autenticidade indicando, para cada título apresentado, o número da folha que contém documento que o comprove.
- e) escrever nos campos correspondentes aos documentos não entregues a expressão “NÃO ENTREGUE”;
- f) assinar no local indicado;
- g) anexar os documentos que serão entregues, na ordem de numeração;
- h) entregar os documentos conforme a data e o horário de convocação;
- i) solicitar o recibo de entrega de sua documentação, que fará referência exclusiva à quantidade de folhas entregues.

1.11. Caso o candidato queira cópia da declaração de autenticidade para Encaminhamento de Documentos para a Prova de Títulos, deverá providenciar por seus próprios meios.

1.12. Não será permitida a complementação dos documentos entregues. O candidato deve entregar de uma única vez a documentação que será avaliada.

1.13. Será permitida a entrega de documentos, por Procurador, conforme prevê o Item 9, Capítulo 8, do Edital de Abertura, observados os procedimentos abaixo indicados:

- a) O Procurador deverá apresentar Documento de Identificação original que atenda aos requisitos indicados nos Itens 18 e 19, Capítulo 4, do Edital de Abertura, entregar cópia legível do Documento de Identificação e o documento original da Procuração que lhe outorga poderes específicos para realizar a entrega da documentação.
- b) O candidato cujos documentos forem protocolados por Procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e organização dos documentos ou em sua entrega.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrega de documentos **exclusivamente no horário agendado, munido de caneta, própria, esferográfica de cor preta ou azul**, do Documento de Identificação original utilizado no ato da inscrição ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 18 e 19, Capítulo. 4, do Edital de Abertura.

2.1.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar tal documento, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar e entregar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (cópia e original), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

2.2. A identificação especial prevista no item anterior será exigida, também, quando o Documento de Identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

2.3. Não será permitida, no dia da entrega de documentos, a entrada de candidato portando armas.

2.4. Não haverá segunda chamada para a entrega de documentos, tampouco a prorrogação do tempo previsto para essa entrega, em virtude de qualquer motivo cuja responsabilidade seja do candidato.

2.5. A entrega de documentos não ocorrerá em local, data ou horário diferentes do que foi estabelecido neste Edital.

2.6. Será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a entrega de documentos:

- a) faltar com a devida cortesia com qualquer membro da equipe de recebimento dos documentos ou membro da Comissão do certame, autoridade presente ou outro candidato;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
- d) recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante o certame.

2.7. Os candidatos deverão obedecer todas as regras sanitárias impostas no Estado do Maranhão, como também no Município de Santa Inês, para combate a pandemia do Covid-19, especialmente o uso de máscara facial e o distanciamento social, a ser organizado conjuntamente pela Prefeitura de Santa Inês, Comissão de Concurso e a Fundação Sousaândrade.

2.8. O presente Edital está disponível para consulta na página deste certame no site da Fundação Sousaândrade (www.fsadu.org.br).

São Luís/MA, 02 de outubro de 2020.



Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha Cordeiro
Superintendente da Fundação Sousaândrade

Anexo I

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito no Concurso Público da Prefeitura de Santa Inês - MA, Edital nº 001, de 08/11/2019, sob número de inscrição _____, **DECLARO**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos listados abaixo, apresentada(s) para a etapa Prova de Títulos do referido Concurso Público, são autênticas, verídicas, legais e condizem com o documento original.

DOCUMENTOS ENTREGUES (de acordo com o Anexo VI do Edital de Abertura do Concurso)	
A.	FORMAÇÃO CONTINUADA:
A.1	Doutorado (descrever os documentos)
A.2	Mestrado (descrever os documentos)
A.3	Especialização (descrever os documentos)
OUTROS DOCUMENTOS QUE JULGUE NECESSÁRIO ENTREGAR:	
	(descrever os documentos)

Declaro ainda estar ciente de que deverei apresentar a via original de todos os documentos entregues para a Prova de Títulos quando da nomeação e posse, sob pena, inclusive, de eliminação do certame.

Santa Inês – MA,..... de de 2020.

Assinatura